INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno[1], a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, em conjunto com a secretaria de Saúde, na forma de INDICAÇÃO **NO SENTIDO DE QUE SEJA ADQUIRIDO O KIT DE TRABALHO DOS AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS, CONTENDO BOLSA, FARDAMENTO, BALANÇA, CADERNOS, PRANCHETA E DEMAIS ITENS ESSENCIAS.**

JUSTIFICATIVA:

Estes profissionais estão reivindicando melhores condições de trabalho e para isto, necessitam de equipamento adequado para o trabalho. Desta forma, o kit de trabalho destes profissionais necessita ser adquirido com urgência para que estes possam realizar seu trabalho de forma efetiva e eficaz.

Diante do exposto, solicito que seja executado o referido pedido.

Sala das Sessões, 12 de dezembro de 2023.

JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS
-VEREADOR-

[1] Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.
(...)
§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.
Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.
Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.